

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 055125/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL – INAS E O
CENTRO MÉDICO MATSUMOTO
LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00005561/2024-31

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, inscrito no CNPJ nº 08.302.402/0001-52, sediado no Setor Comercial Sul Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF, CEP 70.308-200, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente **RODRIGO RAMOS GONÇALVES**, nomeado pelo Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 06 de agosto de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.674-9, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.464/0001-83, estabelecida no endereço Quadra 05, CL 01, Sobradinho – DF, CEP: 73.031-505, neste ato representada por **DANIELA BARRETO MATSUMOTO**, na qualidade de Sócia - Administradora, conforme ato constitutivo da empresa e alteração contratual (155588259), doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 055125/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração:

1.1.1. Onde se lê:

1.2. A prestação dos serviços aos beneficiários do Plano abrange o Distrito Federal e Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, incluindo os municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, além de outros que possam ser adicionados pelo Poder Público, conforme a área de atuação compatível com o objeto desta contratação, observando as exigências do Edital, seus anexos e deste Termo, além das obrigações assumidas pela CREDENCIADA em sua Carta-Proposta (155588256), aceita e integrada a este ajuste.

1.1.2. Leia-se:

1.2. A prestação dos serviços aos beneficiários do Plano abrange o Distrito Federal e Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, incluindo os municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, além de outros que possam ser adicionados pelo Poder Público, conforme a área de atuação compatível com o objeto desta contratação, observando as exigências do Edital,

seus anexos e deste Termo, além das obrigações assumidas pela CREDENCIADA em sua Carta-Proposta (186678458), aceita e integrada a este ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir da sua última assinatura eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. Incumbirá ao CREDENCIANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2021, e no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, em conformidade com a legislação vigente.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES
Diretor-Presidente

DANIELA BARRETO MATSUMOTO
Sócia - Administradora
Centro Médico Matsumoto Ltda



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BARRETO MATSUMOTO, CPF nº 911.212.481-87, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAMOS GONÇALVES - Matr.0286674-9, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 10/11/2025, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186462478 código CRC= **CF62E398**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Sítio - www.inas.df.gov.br